

EDITAL 01/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX-JR/IFPR) REFERENTE AO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA 2.0

O coordenador do projeto de extensão **Esporte na Escola 2.0** (processo COPE AST20210004), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a seleção de **02 (dois) estudantes** de Curso Médio Técnico do Campus Avançado Astorga que estejam regularmente matriculados, para serem bolsistas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX/IFPR, vinculados ao Edital Proeppi n. 04/2021 e a Chamada Interna Específica do Campus Avançado Astorga n. 01/2021, ao qual receberão o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, pelo período de até 12 meses, sendo que a efetivação do repasse estará condicionada à disponibilização orçamentária e financeira.

SEÇÃO 1. DO PROJETO

Art. 1º O esporte apresenta uma contribuição ímpar na formação do indivíduo e deve ser uma política pública disponível aos jovens na rede das escolas públicas brasileiras. Os esportes eletrônicos (eSports) têm conquistado um espaço cada vez maior no universo dos jovens.

Art. 2º O objetivo do projeto de extensão multicampi **Esporte na Escola 2.0** é utilizar o esporte e o eSport enquanto fenômeno social de desenvolvimento e integração entre estudantes da comunidade dos campi proponentes e de outros campi do IFPR, além de outras instituições de ensino do Brasil. Para tanto, serão ofertados treinamentos nos horários de contraturno aberto aos interessados acima de 11 anos de idade.

Art. 3º Também são desenvolvidas atividades tais como oficinas, campings, festivais, amistosos, competições (organização e participação), fóruns, debates, palestras e consultas sobre esporte e eSports. Os estudantes bolsistas e voluntários que integrarem o projeto estarão participando das atividades de planejamento, organização e realização dos treinamentos e dos eventos competitivos. Espera-se que este projeto contribua para consolidação do esporte e do eSport enquanto uma ferramenta da formação do indivíduo no âmbito extracurricular do IFPR.

Art. 4º São ações do projeto:

Parágrafo 1º. Estimular o desenvolvimento físico, cognitivo e social através dos esportes convencionais e eletrônicos;

Parágrafo 2º. Oferecer treinamentos presenciais (Nos campi Avançado Astorga, Avançado Coronel Vivida e Paranaguá - quando liberado e obedecendo os protocolos sanitários) e à distância em esportes individuais e coletivos e nos eSports;

Parágrafo 3º. Realizar treinamentos a distância na modalidade xadrez;

Parágrafo 4º. Organizar competições presenciais em nível local e regional e competições online de eSports em nível institucional, municipal, estadual e nacional;

Parágrafo 5º. Prestar serviço de orientação e consultoria em organização de eventos esportivos e em eSports a interessados em realizar competições sem fins lucrativos;

Parágrafo 6º. Fomentar o debate sobre a apropriação do fenômeno do esporte e do eSport pela escola com a finalidade de influenciar enquanto ferramenta de desenvolvimento do indivíduo;

Parágrafo 7º. Estimular a prática esportiva e de atividade física através de postagens nas redes sociais;

Parágrafo 8º. Capacitar os estudantes integrantes do projeto para a organização e realização de eventos esportivos.

SEÇÃO 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 5º São requisitos para concorrer à bolsa:

Parágrafo 1º. Ser estudantes do 1º, 2º ou 3º ano do Cursos Médio Técnico do IFPR-Campus Avançado Astorga. Caso o estudante bolsista encerrar seu vínculo formal com o IFPR antes da conclusão do projeto/bolsa, imediatamente será suspenso seu vínculo com o projeto, sendo a coordenação responsável pela indicação do substituto;

Parágrafo 2º. Não possuir vínculo empregatício, não ser aposentado e nem pensionista, salvo em casos previstos em Lei;

Parágrafo 3º. Ter disponibilidade de **16 (Dezesseis) horas semanais** para se dedicar às atividades do projeto;

Parágrafo 4º. Dedicar-se às atividades previstas em plano de estudos que lhe será conferida pelo orientador;

Art. 6º São atribuições do bolsista contemplado por este edital:

Parágrafo 1º. Apresentar as documentações exigidas dentro do prazo estipulado;

Parágrafo 2º. Assumir o compromisso formal de responsabilidade com as atividades por meio de ciência no termo de compromisso, e quando estudante for menor de idade deverá conter a ciência dos pais;

Parágrafo 3º. Apresentar relatório de atividades do programa que estiver vinculado, conforme instruções do orientador;

Parágrafo 4º. Incluir o nome do coordenador do projeto em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação do órgão de

fomento;

Parágrafo 5º. Auxiliar o coordenador e a vice coordenadora nas atividades de planejamento e execução do projeto de extensão, devendo cumprir suas respectivas cargas horárias pactuadas desenvolvendo atividades de:

1. Planejamento de eventos;
2. Montagem de programa geral de evento e regulamento;
3. Administração de questões legais e documentais;
4. Criação de planilhas técnicas;
5. Criação de logomarcas e vídeos sobre treinamento e eventos competitivos;
6. Produção de *banners* e *overlays* para divulgação e transmissão de eventos competitivos;
7. Geração de partidas eletrônicas;
8. Redação de relatórios.

Parágrafo 6º. Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

SEÇÃO 3. DA INSCRIÇÃO SELEÇÃO E RECURSOS

Art. 7º A inscrição e primeira etapa de seleção ocorrerão no mesmo documento.

Art. 8º Para efetivar a inscrição e realizar a primeira etapa de seleção, o candidato deverá:

Parágrafo 1º. Preencher o Formulário de Inscrição e Avaliação das Habilidades, disponível no endereço <https://forms.gle/TwEfNGUjW9QcmGnv5>, respondendo a todas as questões constantes neste formulário.

Parágrafo 2º. Os candidatos que realizarem plágio serão desclassificados.

Art. 9º A seleção ocorrerá em uma ou duas etapas conforme segue:

Parágrafo 1º. Análise das respostas do Formulário de Inscrição e Avaliação das Habilidades (eliminatória e classificatória):

1. No Formulário haverão cinco questões avaliativas abertas abordando os saberes para realização das atividades constantes nos Incisos de 1 a 8 do Parágrafo 5º do Art. 6º deste edital.
 - a) Cada questão será pontuada numa escala de 0.0 a 2.0 pontos,

totalizando 10.0 pontos para a avaliação.

- b) Classificar-se-ão para a próxima etapa (entrevista individual), os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7.0.
 - i. **Caso haja apenas dois candidatos aprovados nesta etapa, a próxima etapa será suprimida.**

Parágrafo 2º. A Entrevista individual visa obter dados complementares sobre as habilidades do candidato para a execução das suas atribuições como bolsista, caso seja contemplado, tendo duração máxima de 30 minutos.

1. Os candidatos serão avaliadas quando questionados sobre os seguintes aspectos:
 - a) Capacidade para realização das tarefas propostas pelo projeto (0.0 a 2.0 pontos);
 - b) Relação da trajetória, indicando as suas habilidade desenvolvidas para sua contribuição no projeto(0.0 a 2.0 pontos);
 - c) Capacidade de argumentação e sustentação das suas propostas (0.0 a 2.0 pontos);
 - d) Disponibilidade para dedicar-se ao projeto de extensão (0.0 a 2.0 pontos);
 - e) Abertura para integrar novas perspectivas teóricas e metodológicas durante sua atuação no projeto (0.0 a 2.0 pontos);
2. A entrevista ocorrerá em modalidade remota (online), por meio da plataforma digital *Google Meet*.
3. Os candidatos receberão um link para acesso a uma conferência virtual individual com os membros da banca.
4. Para participação, o/a candidato/a deverá ter um equipamento com acesso à Internet, webcam, microfone e alto-falantes (cuja providência é de sua responsabilidade) e estar em ambiente privativo e livre de ruídos.
5. A entrevista será registrada em áudio e vídeo e será gravada.
6. Será atribuída uma pontuação para cada entrevistado de 0.0 e 10.0 pontos (conforme Inciso 1 do Parágrafo 2º do Art. 9º).

Parágrafo 3º. As avaliações dos formulários e das entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora composta pelo coordenador do projeto e 2 (dois) docentes (colaboradores do projeto e/ou externo). Será feita uma média aritmética das três

pontuações para cada etapa, com a nota de cada etapa sendo expressa com uma única casa decimal. A pontuação final será a soma dos desempenhos obtidos nas duas etapas (se houver)

1. Em caso de empate, os critérios de desempate serão o seguinte:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de vínculo com a instituição (tempo de matrícula)

Art. 10º O resultado da seleção será divulgado até o dia 06 de agosto de 2021, conforme o cronograma abaixo.

Art. 11º Do resultado final, não caberá recurso.

SEÇÃO 4. DAS DÚVIDAS, INFORMAÇÕES, CASOS OMISSOS E CRONOGRAMA

Art. 12º Informações poderão ser obtidas por meio do contato de WhatsApp® (44)99966-2734 (professor Cristiano).

Art. 13º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Banca Examinadora e Direção Geral do Campus Avançado Astorga.

Art. 14º O CRONOGRAMA com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

EVENTOS	DATA
Inscrição via Formulário Google	29/07/2021 à 02/08/2021
Resultado da Avaliação das Habilidades (formulário) e convocação para as entrevistas (se houver)	04/08/2021
Entrevistas	05/08/2021
Resultado final	Até o dia 06/08/2021
Envio dos documentos e termo de ciência do bolsista	Até o dia 10/08/2021

Astorga-PR, 27 de julho de 2021.



Cristiano Schebeleski Soares
Coordenador do Projeto